

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 029/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 171/B-A, com área de 121.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 171/B-A, com a área de 41.000,00M², Lote de Terras sob nº 171/B-A-1, com área de 20.000,00M², Lote de Terras sob nº 171/B-A-2, com área de 20.000,00M², Lote de Terras sob nº 171/B-A-3, com área de 20.000,00M² e Lote de Terras sob nº 171/B-A-4, com área de 20.000,00M², situados na Gleba Ribeirão Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 171/B-A, com área de 121.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 171/B-A, com a área de 41.000,00M², Lote de Terras sob nº 171/B-A-1, com área de 20.000,00M², Lote de Terras sob nº 171/B-A-2, com área de 20.000,00M², Lote de Terras sob nº 171/B-A-3, com área de 20.000,00M² e Lote de Terras sob nº 171/B-A-4, com área de 20.000,00M², situados na Gleba Ribeirão Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOSÉ NATAL PALUDETTO, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 282/2015 datado de 21/12/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 030/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 423/2017 de 09 de Março de 2017:

**Decreta**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1003	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Recurso	873	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES
Elemento	4.4.90.51.0000	(578) - Obras e Instalações R\$ 245.850,00
Soma Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento		R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 245.850,00, (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) proveniente de **EXCESSO DE ARRECADADO** presumível no exercício.

#### I - EXCESSO DE ARRECADADO

Reculta	Descrição	Recurso	Valor
2.4.7.1.99.99.43.0000	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES	873	R\$ 245.850,00

Art. 3º - Este decreto foi publicado em mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de Março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 423/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1003	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Recurso	873	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES
Elemento	4.4.90.51.0000	(578) - Obras e Instalações R\$ 245.850,00
Soma Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento		R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 245.850,00, (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) proveniente de **EXCESSO DE ARRECADADO** presumível no exercício.

#### I - EXCESSO DE ARRECADADO

Reculta	Descrição	Recurso	Valor
2.4.7.1.99.99.43.0000	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES	873	R\$ 245.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de Março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### PORTARIA Nº 06/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **EDIVALDO CALIXTO DIAS (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA Pr, para levar paciente para consulta médica, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,  
13 dias do mês de março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### PORTARIA Nº 07/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **ALTAIR RODRIGUES (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA Pr, para realizar curso de capacitação em consonância com Lei Municipal nº 420/2016.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,  
13 dias do mês de março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### PORTARIA Nº 08/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **GERALDO ANANIAS PINTO (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA Pr, para realizar curso de capacitação em consonância com Lei Municipal nº 420/2016.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,  
13 dias do mês de março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### PORTARIA Nº 09/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **JOÃO CLAUDEMIR BORTOLO (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA Pr, para realizar curso de capacitação em consonância com Lei Municipal nº 420/2016.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,  
13 dias do mês de março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 013/2017- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 003/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2017  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017  
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CREDENCIADA: **SERVIÇOS MÉDICOS DAL POZZO S/S LTDA - ME**  
CNPJ: 04.566.374/0001-20

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.36.0000	179	303
05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.39.0000	180	303
05	002	10	243	0020	2095	3.3.90.39.0000	184	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	196	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	195	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	199	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	197	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	198	495
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.36.0000	205	303
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.39.0000	206	303

VALOR: R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos mil reais).  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 003/2017.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 13 de março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 012/2017- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 003/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 012/2017  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017  
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CREDENCIADA: **JOSEMIR DE CARVALHO QUEIROZ – SERVIÇOS MÉDICOS-ME**  
CNPJ: 21.777.923/0001-24

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.36.0000	179	303
05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.39.0000	180	303
05	002	10	243	0020	2095	3.3.90.39.0000	184	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	196	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	195	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	199	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	197	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	198	495
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.36.0000	205	303
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.39.0000	206	303

VALOR: R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 003/2017.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 13 de março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 014/2017- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 003/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 014/2017  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CRENCIADA: **MED CLINIC TANNOURI LTDA - ME**  
CNPJ: 12.149.567/0001-03

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.36.0000	179	303
05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.39.0000	180	303
05	002	10	243	0020	2095	3.3.90.39.0000	184	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	196	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	195	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	199	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	197	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	198	495
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.36.0000	205	303
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.39.0000	206	303

VALOR: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 003/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 13 de março de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 015/2017  
b) Licitação Nº: 006/2017  
c) Modalidade: Inexigibilidade  
d) Data Homologação: 13/03/2017  
e) Objeto Homologado: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 06:00 AS 18:00 (DIURNO)

f) dotação:

- 05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.243.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **GUERO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**  
CNPJ/CPF: **21.814.733/0001-30**

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 06:00 AS 18:00 DIURNO	1.140	80,00	91.200,00

Valor Total Homologado: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).

Fornecedor: **BROIO MEDICINA LTDA.ME**  
CNPJ/CPF: **18.130.157/0001-05**

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 06:00 AS 18:00 DIURNO	1.272	80,00	101.760,00

Valor Total Homologado: R\$ 101.760,00 (Cento e um mil setecentos e sessenta reais).

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Fornecedor: F. C. MARQUES & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 20.325.086/0001-30

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 06:00 AS 18:00 DIURNO	600	80,00	48.00,00

Valor Total Homologado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Sabaudia, 13 de março de 2017.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 014/2017  
 b) Licitação Nº: 005/2017  
 c) Modalidade: Inexigibilidade  
 d) Data Homologação: 13/03/2017  
 e) Objeto Homologado: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 18:00 ÀS 06:00 (NOTURNO)**

f) dotação:

05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.243.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLÍNICA MEDICA SILVINO S/C LTDA  
CNPJ/CPF: 04.561.022/0001-81

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE SEGUNDA A SEXTA DAS 18:00 ÀS 06:00 (NOTURNO)	1.848	80,00	147.840,00

Valor Total Homologado: R\$ 147.840,00 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Fornecedor: MARQUES E NUNES LTDA  
CNPJ/CPF: 17.558.902/0001-40

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE SEGUNDA A SEXTA DAS 18:00 ÀS 06:00 (NOTURNO)	1.164	80,00	93.120,00

Valor Total Homologado: R\$ 93.120,00 (Noventa e três mil e cento e vinte reais).

Sabaudia, 13 de março de 2017.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 06 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 016/2017  
b) Licitação Nº: 010/2017  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Homologação: 13/03/2017  
e) Objeto Homologado: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

f) dotação: 04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Cerejeira do JAPÃO (medida de 1.80 a 2.00 m. de altura)	200	29,80	5.960,00

Valor Total Homologado: R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).

Fornecedor: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME  
CNPJ/CPF: 16.730.986/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	QUARESMEIRA (MEDIDA DE 1.80 A 2.00 M. DE ALTURA)	150	17,90	2.685,00
03	OITI (MEDIDA DE 1.80 A 2.00 M DE ALTURA).	150	17,90	2.685,00
06	GRAMA MATO GROSSO	300	6,40	1.920,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais).

Fornecedor: HEIDEMANN & SILVA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 06.308.986/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
04	PALMEIRA IMPERIAL, MEDIDA MINIMA DE 2 METROS	20	24,90	498,00
05	GRAMA ESMERALDA	700	6,65	4.655,00

Valor Total Homologado: R\$ 5.153,00 (Cinco mil cento e cinquenta e três reais).

Sabáudia, 13 de março de 2017.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 016/2017  
b) Licitação Nº: 010/2017  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Adjucação: 13/03/2017  
e) Objeto da Licitação: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 07 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Cerejeira do JAPÃO (medida de 1.80 a 2.00 m. de altura)	200	29,80	5.960,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).

Fornecedor: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME  
CNPJ/CPF: 16.730.986/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	QUARESMEIRA (MEDIDA DE 1.80 A 2.00 M. DE ALTURA)	150	17,90	2.685,00
03	OITI (MEDIDA DE 1.80 A 2.00 M DE ALTURA).	150	17,90	2.685,00
06	GRAMA MATO GROSSO	300	6,40	1.920,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais).

Fornecedor: HEIDEMANN & SILVA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 06.308.986/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
04	PALMEIRA IMPERIAL, MEDIDA MINIMA DE 2 METROS	20	24,90	498,00
05	GRAMA ESMERALDA	700	6,65	4.655,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 5.153,00 (Cinco mil cento e cinquenta e três reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).  
Sabáudia, 13 de março de 2017.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 013/2017  
 b) Licitação Nº: 004/2017  
 c) Modalidade: Inexigibilidade  
 d) Data Homologação: 13/03/2017  
 e) Objeto Homologado: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SABADO, DOMINGO, FERIADOS E FINAIS DE ANO DIURNO E NOTURNO**

- f) dotação:  
 05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.243.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA  
CNPJ/CPF: 04.561.022/0001-81

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FINAIS DE ANO DIURNO E NOTURNO	72	80,00	5.760,00

Valor Total Homologado: R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Fornecedor: MARQUES E NUNES LTDA  
CNPJ/CPF: 17.558.902/0001-40

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FINAIS DE ANO DIURNO E NOTURNO	108	80,00	8.640,00

Valor Total Homologado: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: CORPORE SALUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 12.332.845/0001-63

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 08 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FINAIS DE ANO DIURNO E NOTURNO	1.296	80,00	103.680,00

Valor Total Homologado: R\$ 103.680,00 (Cento e três mil seiscentos e oitenta reais).

Fornecedor: CLINICA MÉDICA SANTOS & SANTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.597.420/0001-09

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FINAIS DE ANO DIURNO E NOTURNO	1.296	80,00	103.680,00

Valor Total Homologado: R\$ 103.680,00 (Cento e três mil seiscentos e oitenta reais).

Fornecedor: BROIO MEDICINA LTDA.ME  
CNPJ/CPF: 18.130.157/0001-05

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FINAIS DE ANO DIURNO E NOTURNO	84	80,00	6.720,00

Valor Total Homologado: R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

Fornecedor: GUERO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME  
CNPJ/CPF: 21.814.733/0001-30

Item	Descrição	Quant. (Horas)	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FINAIS DE ANO DIURNO E NOTURNO	24	80,00	1.920,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).

Sabáudia, 13 de março de 2017.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NA ÁREA ASSISTENCIAL, DISPONDO DE LOCAL FÍSICO ADEQUADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA - APAE**, associação civil beneficente, com sede na Rua Geraldo Caetano da Silva, S/N, Centro, no Município de Sabáudia - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.477.303/0001-25, representada neste ato pelo presidente, Sr. **Tércio Vianney Schiavo**, brasileiro, comerciante, portador do CPF n.º 025.361.699-95, residente e domiciliado na Rua Genova, nº 253, Vibonatti, na cidade de Sabáudia - PR, denominada para este instrumento particular simplesmente de **COLABORADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADOR preste serviços de atendimento assistencial a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2017**, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 186/2016 e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de assistência social cujo público alvo é pessoa com deficiência que ofereça os serviços abaixo descritos:

#### I - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

##### a) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

de acordo com as especificações constantes no Edital, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, que serão desembolsadas em **12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 4.666,67 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado no Edital Chamamento Público 002/2017, em 12 parcelas mensais e consecutivas.

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 09 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência até 30/03/2018, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Despesa	Dotação	Fonte
08	004	08	244	0021	2078	3.1.50.43.0000	536	1000
08	004	08	244	0021	2078	3.3.50.43.0000	537	1000

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 6.1 – DO COLABORADOR

- 6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
- 6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
- 6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa pertinente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado e Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;
- 6.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 2.
- 6.6 - Prestar mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
- 6.1.7 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
- 6.1.8 - Desenvolver as seguintes atividades:

#### I - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

##### a) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, bem como transporte para os usuários de suas residências até a sede da entidade.

#### 6.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo a Senhorita **JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA**, o qual terá as seguintes incumbências, **conjuntamente com a comissão de monitoramento e avaliação nomeada através da Portaria 001/2017:**

- 6.2.1 – Acompanhar o processo de chamamento, sessão de abertura e fiscalizar a execução da parceria;
- 6.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- 6.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- 6.2.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
- 6.2.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, qual seja, 001/2017 é composta por três servidores efetivos e estáveis.
- 6.2.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.
- 6.2.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:
  - a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
  - b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
  - d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
  - e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
  - f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno.

6.2.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

7.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

7.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.3 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
- 8.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

### CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- 9.1 - advertência;
- 9.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 712 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 14.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

9.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas- PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2017**.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.

Sabáudia, 13 de Março de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA – APAE  
TÉRCIO VIANNEY SCHIAVO  
COLABORADOR

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF:

NOME E CPF: